

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA DE PATROCÍNIO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P393195/2025. INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA DE PATROCÍNIO Nº ICH25001 - SESPOL. OBJETO: Concessão de patrocínio destinado a Liga Sobralense de Futebol de Salão, para custeio das despesas decorrentes da preparação e participação da seleção SUB-17 no Campeonato Cearense de Futsal Sub-17 2025, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Proposta de Patrocínio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1 do Art. 6º da lei Municipal nº 2.058/2021 e da Lei Municipal Nº 2.609/2025. CONTRATADA: LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 35.049.055/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.01.27.812.0446.2. 588 3.3.50.39.00 1.500.0000.00 . Sobral - CE, 11 de Julho de 2025. Thiago Schubert Araújo de Paiva - Coordenador do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2025 - SESPOL - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P393195/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER. CONTRATADA: LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 35.049.055/0001-70. OBJETO: Concessão de patrocínio destinado a Liga Sobralense de Futebol de Salão, para custeio das despesas decorrentes da preparação e participação da seleção SUB-17 no Campeonato Cearense de Futsal Sub-17 2025, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Proposta de Patrocínio. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamada de Patrocínio Nº ICH25001 - SESPOL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1 do Art. 6º da lei Municipal nº 2.058/2021 e da Lei Municipal Nº 2.609/2025. VALOR GLOBAL R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.01 27.812.0446.2.588 3.3.50.39.00 1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do artigo 89, da Lei Federal nº 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 15/07/2025. SIGNATÁRIOS: Thiago Schubert Araújo de Paiva - Coordenador do Esporte e Lazer e o AILTON DE OLIVEIRA NASCIMENTO. Clermesson Ilário De Vasconcelos - Coordenador Jurídico da SESPOL.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022 - SEINFRA. PROCESSO nº P395102/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: CONSÓRCIO SUMARÉ, inscrita no CNPJ sob nº 47.140.956/0001-52, representada por sua representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22005-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 10/07/2025 e findando no dia 05/07/2026, e o de VIGÊNCIA por mais 390 (trezentos e noventa) dias corridos - iniciando-se dia 08/09/2025 e findando no dia 03/10/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO DA ETA SUMARÉ V (PT Nº 0424367-92), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante do CONSÓRCIO SUMARÉ. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2025. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.